

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C. L. S.R.

Ubá - MG, 21/02/2000

Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI No 012/2000

Dispõe sobre a denominação de Rua Hebe Batalha Gomes a logradouro público desta cidade.

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua Hebe Batalha Gomes, a Rua A, do loteamento de propriedade da Sra. Márcia Gomes V. Eiras B. de Oliveira, no Bairro Caxangá, código de logradouro 00892-0, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 21 de fevereiro de 2000.



Vereadora Rosa Araújo

HISTÓRICO DE HEBE BATALHA GOMES

Fil.- Randolfo Gomes Carneiro e Margarida Batalha Gomes Carneiro.

Nasc.- Ubá/09/04/17

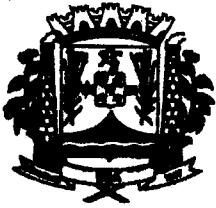
Fal.- 28/12/94

Residiu durante toda a sua vida em Ubá, na Rua Dr. Ângelo Barleta, nr 35, centro. Estudou no Colégio Sacré Coeur de Marie e no antigo Ginásio São José, estabelecimentos escolares onde realizou os estudos fundamentais. Posteriormente, graduou-se em Odontologia, em 1935, pela antiga Escola de Odontologia e Farmácia de Ubá, tendo exercido a profissão em Viçosa e Ubá, por um período considerável. Mais tarde, premida por uma doença prolongada, reduziu seu ritmo de trabalho, passando a trabalhar em casa, atendendo apenas pessoas carentes, em situações de urgência.

Foi mãe de uma filha, Márcia Gomes Villela Eiras Brandão de Oliveira, advogada militante em Belo Horizonte e nesta Comarca.

Por um feliz acaso da vida, acolheu com muito amor, carinho e dedicação, como se seus filhos biológicos fossem, Antônio Thadeu Batalha, Cláudia Maria Gomes Rocha e Roseli Batalha Gomes Badaró, todas pessoas de bem, radicadas em Ubá, exercendo atividades diversas.

Hebe Batalha, além de cidadã extremamente correta, foi uma pessoa prestativa, dotada de humildade elogiável, que a todos recebia em sua casa com amabilidade, tendo deixado um número incontável de amigos na comunidade. Participou ativamente, porém de modo discreto, de ações sociais, que desenvolvia espontaneamente, no recesso de sua casa, acolhendo com bondade pessoas diversas que ali acorriam diuturnamente, em busca de uma pequena ajuda material, ou, simplesmente, para receber uma palavra de conforto e amizade. Administrou algumas pequenas propriedades, que cedia a terceiros, geralmente pessoas pobres, cobrando aluguéis módicos, tudo no propósito de fazer com que o patrimônio cumprisse uma função social, acima de tudo.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

Certidão

O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO, em 02 de Dezembro de 1999 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal da vereadora ROSA MARIA ARAUJO DE CASTRO, a Rua "A" do loteamento de propriedade da Sr^a Márcia Gomes V. Eiras B. de Oliveira, no Bairro Caxangá, código logradouro 00892-0, não tem denominação oficial instituída por Lei;

CERTIFICA, AINDA, que o referido logradouro possui completa infra-estrutura, conforme verificação "in loco".

O referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Ubá, (MG), em 02 de Dezembro de 1999

João Batista Tente Filho
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.

SUA. NO. PEDRO BATALHA

SITUACIONAL
AREAS -
TOTAL RE